



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

16/01/2018

INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	1 - 2
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CORREIÇÕES.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CORREIÇÕES.....	4
3.2. DESEMBARGADOR.....	5
3.3. FALECIMENTO.....	6
3.4. JUÍZES.....	7 - 8
3.5. OUVIDORIA.....	9
3.6. PLANTÃO CGJ.....	10
3.7. SERVIDOR PÚBLICO.....	11

DIVULGAÇÃO



Novos equipamentos de recarga são disponibilizados em fórum

O diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), juiz José Edilson Caridade Ribeiro, recebeu na manhã de ontem 30 torres de recarga de aparelhos eletrônicos, que servirão ao público que utiliza diariamente os serviços do fórum judicial da capital. As torres totalizam 50 unidades que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) comprometera-se em repassar ao órgão, por meio de Termo de Doação firmado entre a empresa e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no final do ano passado. A entrega dos equipamentos foi feita pelos dirigentes da empresa, David Abdalla (gerente jurídico) e Walney Medeiros (executivo jurídico). As 30 torres entregues pela Cemar serão distribuídas pelas diversas dependências do Fórum, como os corredores das unidades judiciais, acessos aos salões das varas do Júri e demais áreas de afluência de público.



DIVULGAÇÃO



Os aparelhos móveis são instrumentos extremamente necessários, com os quais resolvemos e encaminhamos uma série de providências no dia a dia

José Edilson Caridade Ribeiro, diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, sobre as torres de recargas adotadas pelo Fórum

IMPERATRIZ: 4ª Vara Cível realiza correição até a próxima sexta-feira

A 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz iniciou correição geral ordinária nessa segunda-feira (15), conforme portaria editada pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira, respondendo pela unidade judicial. A solenidade de abertura dos trabalhos correicionais ocorreu às 8h na Sala de Audiências da vara. A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais das secretarias judiciais e das serventias extrajudiciais, periódica e previamente anunciada, e tem como objetivo o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (Art. 15 do Código de Normas da CGJ-MA).

A população pode, no período da correição, apresentar por escrito, no atendimento da 4ª Vara Cível, sugestões, reclamações, críticas ou elogios ao trabalho da unidade. O Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral da Justiça, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública, e a Subseção da Ordem dos Advogados - com sede em Imperatriz - foram informados sobre o ato, que prossegue até próxima sexta-feira (19).

O juiz determinou à Secretaria Judicial o recolhimento de todos os processos, em curso ou suspensos, distribuídos ou redistribuídos à 4ª Vara Cível, fazendo a conclusão dos

mesmos e observando a ordem mais antiga de tramitação. "Oficie aos advogados, defensores públicos ou representantes do Ministério Público, requisitando a devolução de todos os processos em carga, para que estejam à disposição para correição", descreve o documento.

Na Portaria o juiz cita a Resolução nº. 24, de 5 de junho de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e a definição, pelo Pleno do TJ, do período de 7 a 20 de janeiro para a realização dos atos correicionais gerais e ordinários em todo o Estado.

Auditus - A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) recomenda aos juízes de Direito a utilização do sistema

"Auditus" na realização de correições e inspeções ordinárias e extraordinárias das unidades judiciais e extrajudiciais. O acesso ao sistema é feito através da plataforma Sentinela. Instituído pelo Provimento Nº 1/2017, o Auditus digitalizou a realização das correições e inspeções em unidades judiciais e extrajudiciais na Justiça de 1º Grau maranhense, com o objetivo de tornar a atividade fiscalizadora mais célere e efetiva. "A digitalização das informações correicionais garante maior segurança e transparência ao procedimento efetivado pelos magistrados", observa o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. **(Márcio Rodrigo - Asscom/CGJ)**

Imperatriz

4ª Vara Cível realiza correição até próxima sexta

A 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz iniciou correição geral ordinária nessa segunda-feira (15), conforme portaria editada pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira, respondendo pela unidade judicial. A solenidade de abertura dos trabalhos correicionais ocorreu às 8h na Sala de Audiências da vara.

A correição ordinária consiste na fiscalização normal das unidades jurisdicionais das secretarias judiciais e das serventias extrajudiciais, periódica e previamente anunciada, e tem como objetivo o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (Art. 15 do Código de Normas da CGJ-MA).

A população pode, no período da correição, apresentar por escrito, no atendimento da 4ª Vara Cível, sugestões, reclamações, críticas ou elogios ao trabalho da unidade. O Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria

Geral da Justiça, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública, e a Subseção da Ordem dos Advogados - com sede em Imperatriz - foram informados sobre o ato, que prossegue até próxima sexta-feira (19).

O juiz determinou à Secretaria Judicial o recolhimento de todos os processos, em curso ou suspensos, distribuídos ou redistribuídos à 4ª Vara Cível, fazendo a conclusão dos mesmos e observando a ordem mais antiga de tramitação. “Oficie aos advogados, defensores públicos ou representantes do Ministério Público, requisitando a devolução de todos os processos em carga, para que estejam à disposição para correição”, descreve o documento.

Na Portaria o juiz cita a Resolução nº. 24, de 5 de junho de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e a definição, pelo Pleno do TJ, do período de 7 a 20 de janeiro para a realização dos atos correicionais gerais e ordinários em todo o Estado.

Terceira Câmara Criminal será presidida pelo desembargador Fróz Sobrinho

O desembargador Fróz Sobrinho assumirá, a partir de 22 de janeiro, a Presidência da Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na data estão pautados 16 processos. A mudança na Presidência segue em sistema de rodízio pelo desembargador mais antigo na Câmara, pelo período de um ano, de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno. Ao presidir a Câmara, não há prejuízo de officiar como relator, revisor ou vogal. Cabe a ele, ainda, convocar sessões extraordinárias, sem prejuízo dessa convocação pela Presidência do Tribunal; proclamar o resultado dos julgamentos; e exercer o poder de polícia durante as sessões. O presidente da Câmara, quando necessário, será substituído pelo desembargador mais antigo e que seja membro da Câmara. As sessões da Câmara ocorrem sempre às segundas-feiras, a partir das 9h, na Sala das Sessões Criminais, no 1º andar do prédio-sede do TJMA, na Praça Pedro II.

TJMA e Esmam lamentam falecimento do desembargador Antonio Rulli Júnior

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo, e o diretor da Escola Superior da Magistratura, desembargador Paulo Velten, lançaram nota lamentando o falecimento do desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Antonio Rulli Júnior, presidente do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem) e diretor da Escola Paulista da Magistratura no biênio 2008/2009. “Prestamos nossa solidariedade aos familiares do magistrado e a todos aqueles que conviveram com Antonio Rulli Júnior nas esferas profissional e pessoal. Prestamos também nossa homenagem ao trabalho por ele realizado ao longo de sua carreira no Poder Judiciário, com esforços incansáveis que engrandeceram a Magistratura brasileira”, disse o presidente do TJMA.

Santa Inês

Proprietário de bar é condenado por vender bebidas a menores de idade

Um proprietário de bar do município de Santa Inês foi condenado por infringir o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e deverá pagar multa no valor de R\$ 6 mil. Conforme a sentença assinada pela juíza Glauce Ribeiro da Silva (respondendo pela 3ª Vara), o dono do estabelecimento infringiu o artigo 81 do ECA, que trata sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de idade. A referida multa será revertida para o fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês. A magistrada determinou, ainda, uma vistoria ao estabelecimento, a ser feita por um oficial de Justiça. De acordo com a sentença, no local foi verificada a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, contrariando de modo indevido portaria expedida pela unidade judicial e expondo a perigo dezenas de crianças e adolescentes do município.

Conforme relatório anexado, o Conselho Tutelar de Santa Inês, em conjunto com a Polícia Militar, iniciou fiscalizações em bares e festas com o intuito de coibir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Durante a fiscalização ao bar do representado, foi observado que vários adolescentes que estavam no local estavam desacompanhados de seus responsáveis e que não haviam apresentado identificação para o proprietário do bar, de modo que possuíam livre acesso

ao local. No início do ano passado, uma adolescente cometeu ato infracional análogo ao crime de homicídio no interior do estabelecimento.

O Conselho Tutelar constatou ainda que o bar vinha praticando de forma reiteradamente as infrações administrativas previstas nos arts. 249, 258 e 243 do ECA, devendo por isso, a multa ser fixada em valor superior ao mínimo. A magistrada relata que foi deferida a liminar determinando a interdição temporária do estabelecimento e o cumprimento da portaria expedida pela 3ª Vara.

“Encontra-se esculpido no art. 227 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 1º do ECA, o princípio da Proteção Integral da criança e do adolescente, que atribui ao Estado, à Sociedade e à Família o dever de assegurar os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com absoluta prioridade, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, explanou a juíza ao sentenciar.

Além da multa por infringir artigo do ECA, o proprietário deverá pagar multa no valor equivalente a cinco salários-mínimos; e comparecer à secretaria judicial da 3ª Vara de Santa Inês em até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão, para pagar a referida multa.

Até quando, Brasil? Até quando, Maranhão?

**Mário Márcio de Almeida
Sousa***

No início de 2016, escrevi um texto intitulado “O que há com o Maranhão, afinal?”. Passados quase dois anos, cá estou eu a tratar da quase que eterna duplicação da BR 135, no trecho de chegada à capital, São Luís do Maranhão. E isso porque, constrangido e indignado, fui obrigado a assistir a uma tal inauguração de um “pedaço” de uma das pistas da estrada, talvez uma das coisas mais bizarras que vi desde que cheguei ao Maranhão, ainda criança, em 1979. Se neste país houvesse respeito pelo dinheiro público e pela população, não temo dizer, esse vergonhoso evento sequer teria sido pensado. Realizado, então...

Desde que o motor da primeira máquina roncou na malfadada obra, que se iniciou há mais de cinco anos, rompeu sei lá quantos governos e consumiu mais de meio bilhão de reais, salvo engano,

não mais é possível contar nos dedos as vítimas fatais. Mas o absurdo não se bastou. Ele deu crias.

Reunidos num só ato – que sequer deveria ter sido cogitado, insisto –, representantes dos mais variados matizes políticos e ideológicos se acotovelavam em pugilatos verbais, chegando perto mesmo das tais vias de fatos. Tudo isso enquanto operários ainda cuidavam de finalizar o acostamento ao lado das tendas sob as quais todos se abrigavam. Um pouco mais adiante, logo ali, bem perto mesmo, jaziam buracos que decerto por muito tempo ainda ficarão insepultos. Mas isso deve ser apenas um detalhe na inauguração de uma estrada, não é mesmo?

Numa tragicomédia repleta de deploráveis cenas de falta de educação, de total desrespeito para com os que não comungam da mesmas opiniões e militam em campos políticos diversos, autoridade federais, estaduais e municipais sucederam-se em discursos acalorados, todos com

um único e só propósito: mostrar-se à opinião pública, ou melhor, ao eleitorado, como imprescindíveis ao grande feito, à inauguração de um “pedaço” de uma das pistas da estrada cuja duplicação, repita-se, se arrasta há anos, rompeu sei lá quantos governos e consumiu mais de meio bilhão de reais.

Quando parecia não ser possível piorar, eis que entra em cena a assistência, num patético coro de ofensas e baixarias de lado a lado. Como dizem os mais jovens, senti a tal da vergonha alheia. Ressalvadas as minhas limitações, pelo que pude perceber, os atores desse teatro de horrores têm uma visão muito prática e realista da política - como me disse um amigo que muito respeito –, mas absolutamente turva dos verdadeiros anseios daqueles em cujo nome todo poder dever ser exercido: nós, o povo. Isso sem contar que suas condutas revelam absoluto menoscabo pela inteligência e pela dignidade da massa, da humilde à letrada. Pobre Brasil! Pobre Maranhão! Por coerência intelectual, reitero

o que consignei no texto de 2016. Não busco aqui ou pretendi alhures tecer críticas ou acusações a grupos de situação ou oposição, do passado ou do presente, do novo ou do antigo regime. Primeiro, porque, conquanto por vezes até pensem assim, essas pessoas não são, nem de longe, o Estado, a Nação. Segundo, porque, com deplorável frequência, quando não se enroscam em alianças espúrias, muitas delas acabam sempre por mudar de lado, sem jamais perder algo de essencial que torna algumas delas quase que idênticas: suas ações e realizações estão muito, muito aquém de suas falas. No fundo da minha cidadania vilipendiada, a grotesca inauguração fez brotar o quase que incontrolável ímpeto de pedir que Suas Excelências tomem vergonha. Mas isso poderia soar grosseiro, sem falar no risco de ser inócua. Resta-me, pois, rogar: ao menos ruborizem-se, senhores!

**Juiz de Direito no sofrido Maranhão.*



Nós, ouvidores, somos uma espécie de mediadores entre o cidadão e o serviço público que prestamos. Vou trabalhar dando continuidade aos projetos que foram iniciados nas gestões anteriores. Tentarei, fundamentalmente, responder à sociedade os seus reclames”, disse o novo ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador José Luiz Almeida.

Informe JP

Miudinhas

- Os plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nesta semana (15 a 21/1), estarão a cargo dos juízes Gervásio Protásio dos Santos Júnior (6ª Vara Cível) e Ana Célia Santana (5ª Vara Criminal).
- Os plantões funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24 horas no final de semana e feriados.

Informe JP

Miudinhas

- Os servidores do Poder Judiciário do Maranhão iniciam o ano com um reforço de 5% nos contracheques de janeiro, já autorizados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.
- Como medida de incentivo aos funcionários da Justiça estadual, o presidente do TJMA autorizou também que seja incluído na folha de fevereiro o pagamento do retroativo referente ao mês de dezembro de 2017.